

Lei nº 910

Declara de utilidade pública o
"RENASCER" - Projeto de Apoio e
Promoção ao Menor.

A Câmara Municipal de Bom Jardim
de Minas, decreta e eu, Prefeito Municipal san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pú-
blica a "RENASCER" - Projeto de Apoio e Promoção
ao Menor, com sede nesta cidade, registrada no
Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de
Andrelândia, registrado no livro A-5 às folhas
61 verso à 64 verso, sob o nº 674, em 06 de novembro
de 1992.

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Mi-
nas, 19 de novembro de 1992.

Joãoel Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Maria Realy Alves.
Maria Realy Alves
Secretaria Executiva